

EDIFÍCIO CLARISSE
R\$ 3.850,00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL

Contratante: Condomínio do Edifício Clarisse
Endereço: Rua Dias da Cruz, nº 405 - Méier
CNPJ: 05.375.656/0001-02
Síndico: Sr. Leandro/ Coh. 01

Contratado: Marcelo Luiz Fernandes Ferraz, Arquiteto CAU/RJ A-22432-4, CPF 883683517-15, domiciliado na Rua Pio Dutra, nº 163 casa 9, Ilha do Governador.

Objeto da Inspeção: Prédio residencial multifamiliar de uso misto, constando de 6 andares, cobertura, e loja no térreo, totalizando 32 apartamentos, mais a loja.

Prazo para inspeção total do prédio: Aproximadamente 30 dias, dependendo da disponibilidade dos moradores, uma vez que as unidades deverão ser inspecionadas.

Descrição técnica sobre os procedimentos: O Laudo de Inspeção Predial constará da análise criteriosa dos seguintes elementos:

- Elementos estruturais aparentes;
- Sistemas de vedação (externos e internos);
- Sistemas de revestimentos, incluídas as fachadas;
- Sistemas de esquadrias;
- Sistemas de impermeabilização;
- Sistemas de instalação hidráulica (água fria, água quente, gás, esgoto sanitário, águas pluviais);
- Sistemas de instalação elétrica;
- Geradores (se houver);
- Elevadores (se houver);
- Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (para-raios);
- Sistemas de combate a incêndio;
- Acessibilidades;
- Outros.

Nível de Inspeção: Inspeção nível 1

Da constatação de falhas e anomalias: Será apresentado junto com o laudo de inspeção predial um relatório das anomalias encontradas, o grau de risco e urgência, as recomendações técnicas pertinentes sobre as medidas preventivas e corretivas necessárias, bem como o estado de conservação da edificação.

Dos documentos a serem apresentados pelo condomínio: O condomínio deverá apresentar os certificados que possui, tais como: Extintores e testes das mangueiras de incêndio, R I A. dos elevadores, Certificado de limpeza dos reservatórios de água.

Das finalidades: A finalidade da apresentação dos documentos acima refere-se a formação de cadastro contendo todas as informações relevante ao bom funcionamento da edificação e que tais documentos estejam à disposição dos condôminos para eventuais consultas.

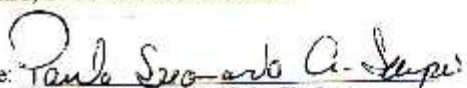
Do acervo de imagens: Será apresentado junto com o laudo um relatório fotográfico com os registros de todos os itens inspecionados que deverá ficar sob a guarda e responsabilidade do condomínio com o intuito de embasar futuros laudos e vistorias.

Das disposições finais: O presente laudo será assinado por profissional devidamente registrado no CAU/RJ, acompanhado de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) registrado e arquivado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

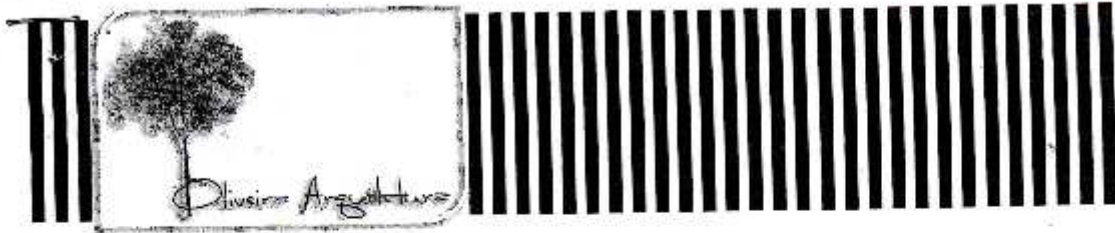
Do Valor dos Serviços: O valor dos serviços técnicos descritos acima perfaz o total de R\$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo pago em 2 parcelas de: R\$ 1.925,00 (Um mil novecentos e vinte cinco reais) de sinal no ato da assinatura do contrato, e o saldo de R\$ 1.925,00 (Um mil novecentos e vinte cinco reais) a ser pago 30 dias após a assinatura do contrato.

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente contrato.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2013.

Contratante: 
Condomínio do Edifício Clarisse
Endereço: Rua Dias da Cruz, nº 405 - Méier
CNPJ: 05.373.656/0001-02
Síndico: Sr. Leonardo/ Cob. 01

Contratado: 
Marcelo Luiz Fernandes Ferraz
Arquiteto CAU/RJ - A22432-4
CPF: 883683517-15



Valores dos serviços:

1	Laudo Técnico do Vistoria	R\$ 1.000,00
2	Impostos	R\$ 900,00
TOTAL DOS SERVIÇOS		R\$ 1.900,00

Forma de Pagamento:

1	No aceite da proposta	R\$ 1.633,33
2	02 (duas) parcelas fixas mensais com vencimento inicial 30 dias após o aceite da proposta	R\$ 1.633,33

Prazo para execução dos serviços:

1	Elaboração de Laudo Técnico do Vistoria	20 (vinte) dias úteis a contar do aceite da proposta
---	---	--

Disposições Gerais:

1. Não será de responsabilidade da OLIVEIRA ARQUITETURA danos causados por qualquer eventualidade que venha a ocorrer durante a realização dos serviços;
 2. É de responsabilidade de V.S.º:
 - a. Disponibilização de acesso a, no mínimo 50% das unidades privativas (apartamentos) na data previamente agendada para a vistoria;
 - b. Energia elétrica e água potável;
 3. Para qualquer serviço eventual não constante desta proposta, será gerada proposta adicional de serviços;
 4. A validade da presente proposta é de 15 (quinze) dias úteis, a após aceita, assinada por ambas partes, terá validade de contrato sendo suas responsabilidades extensivas a seus sócios, herdeiros e sucessores.
- Agradecidos pela confiança, desde já, colocamo-nos a disposição de V.S.º para demais esclarecimentos.

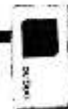
Para validade de contrato:
 De acordo em:/...../2013.

Contratante: _____

Contratada: _____

Divisor Arquitetura
 Representado por: Ernesto Paes de Oliveira
 Diretor

www.oliveiraarquitectura.com.br
 (21) 7856.1002 | 8277.7177
 Rua Carlos Rubens, 190/102 - Ilanguê
 Rio de Janeiro - RJ



relatório citando as obras de reparo recentes e/ou em curso na edificação, bem como o nome do responsável técnico pelos reparos.

Das finalidades: A finalidade da apresentação dos documentos acima refere-se a formação de cadastro contendo todas as informações relevante ao bom funcionamento da edificação e que tais documentos estejam à disposição dos condôminos para eventuais consultas.

Do acervo de imagens: Será apresentado ainda um relatório fotográfico com os registros de todos os itens inspecionados que deverá ficar sob a guarda e responsabilidade do condomínio com o intuito de embasar futuros laudos e vistorias.

Das disposições finais: O presente laudo será assinado por profissional devidamente registrado no CAU/RJ, acompanhado de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) registrado e arquivado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Do Valor dos Serviços: O valor dos serviços técnicos descritos acima perfaz o total de R\$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo pago em 2 parcelas de: R\$ 1.925,00 (Um mil novecentos e vinte cinco reais) de sinal no ato da assinatura do contrato, e o saldo de R\$ 1.925,00 (Um mil novecentos e vinte cinco reais) a ser pago 30 dias após a assinatura do contrato.

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente contrato.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2013.

Contratante


Condomínio do Edifício Fany


Endereço: Rua Dias da Cruz, nº 413 - Méier

CNPJ: 04.402.471/0001-87

Síndica: Sra. Norma Helena/ Apto. 202

COND. EDIFÍCIO
CNPJ: 04.402.471/0001-87
Norma Helena C. de C. A. Pinto
SÍNDICA

Contratado


Marcelo Luiz Fernandes Ferraz
Arquiteto - CAU/RJ - A22432-4
CPF: 883683517-15

1ª PARCELA



RECIBO DE HONORÁRIOS

Eu, Marcelo Luiz Fernandes Ferraz, Arquiteto CAU/RJ A22432-4, CPF 883683517-15, domiciliado na Rua Pio Dutra, nº 163 casa 9, Ilha do Governador, recebi do Condomínio do Edifício Fany, Rua Dias da Cruz, nº 413 – Méier, CNPJ: 04.402.471/0001-87, Síndica: Sra. Norma Helena/ apto 202, a importância de: R\$ 1.925,00 equivalente a primeira parcela pelo serviço de elaboração de Laudo técnico de Inspeção Predial do imóvel acima.

Declaro para os devidos fins que o serviço será prestado por profissional de profissão regulamentada por lei federal, sem o concurso de empregados ou outros contribuintes individuais.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2013


Marcelo Luiz Fernandes Ferraz
Arquiteto – CAU/RJ – A22432-4
CPF: 883683517-15



COND. EDIFÍCIO FANY
CNPJ: 04.402.471/0001-87
Norma Helena C. de C. A. Pinto
SÍNDICA

2ª PARCELA


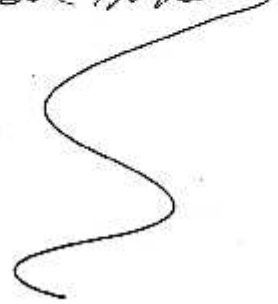
RECIBO DE HONORÁRIOS

Eu, Marcelo Luiz Fernandes Ferraz, Arquiteto CAU/RJ A22432-4, CPF 883683517-15, domiciliado na Rua Pio Dutra, nº 163 casa 9, Ilha do Governador, recebi do Condomínio do Edifício Fany, Rua Dias da Cruz, nº 413 - Méier, CNPJ: 04.402.471/0001-87, Síndica: Sra. Norma Helena/ apto. 202, a importância de: R\$ 1.925,00 equivalente a segunda parcela pelo serviço de elaboração de Laudo técnico de Inspeção Predial do imóvel acima.

Declaro para os devidos fins que o serviço será prestado por profissional de profissão regulamentada por lei federal, sem o concurso de empregados ou outros contribuintes individuais.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2014


Marcelo Luiz Fernandes Ferraz
Arquiteto - CAU/RJ - A22432-4
CPF: 883683517-15

EDIFÍCIO LEILA
RUA 3550,00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAUDO DE INPEÇÃO PREDIAL

Contratante: Condomínio do Edifício Leila
Endereço: Rua Dias da Cruz, nº 409 - Méier
CNPJ: 68.645.381/0001-08
Responsável/Síndica: Sra. Edna G. Cardozo

Contratado: Marcelo Luiz Fernandes Ferraz, Arquiteto, CPF 883683517-15, domiciliado na Rua Pio Dutra, nº 163 casa 9, Ilha do Governador.

Objeto da Inspeção: Prédio residencial multifamiliar de uso misto, constando de 5 andares, cobertura, e loja no térreo, totalizando 22 apartamentos, mais a loja.

Prazo para inspeção total do prédio: Aproximadamente 10 dias, dependendo da disponibilidade dos moradores, uma vez que todas as unidades deverão ser inspecionadas.

Descrição técnica sobre os procedimentos: O Laudo de Inspeção Predial constará da análise criteriosa dos seguintes elementos:

- Elementos estruturais aparentes;
- Sistemas de vedação (externos e internos);
- Sistemas de revestimentos, incluídas as fachadas;
- Sistemas de esquadrias;
- Sistemas de impermeabilização;
- Sistemas de instalação hidráulica (água fria, água quente, gás, esgoto sanitário, águas pluviais);
- Sistemas de instalação elétrica;
- Geradores (se houver);
- Elevadores (se houver);
- Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (para-raios);
- Sistemas de combate a incêndio;
- Acessibilidades;
- Outros.

Nível de Inspeção: Inspeção nível 1

Da constatação de anomalias: Será apresentado junto com o laudo de inspeção predial um relatório das anomalias encontradas, o grau de risco e urgência, as recomendações técnicas pertinentes sobre as medidas preventivas e corretivas necessárias, bem como o estado de conservação da edificação.

Dos documentos a serem apresentados pelo condomínio: O condomínio deverá apresentar a convenção de condomínio, a ata que elegeu a atual diretoria, bem como todos os relatórios e certificados que possui, tais como: Extintores, elevadores (se houver), Limpeza dos reservatórios de água, corpo de bombeiros, e demais documentações relativas à segurança e manutenção do edifício, além de um breve


2ª PARCELA


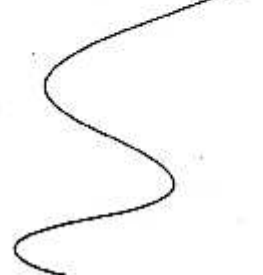
RECIBO DE HONORÁRIOS

Eu, Marcelo Luiz Fernandes Ferraz, Arquiteto CAU/RJ A22432-4, CPF 883683517-15, domiciliado na Rua Pio Dutra, nº 163 casa 9, Ilha do Governador, recebi do Condomínio do Edifício Fany, Rua Dias da Cruz, nº 413 - Méier, CNPJ: 04.402.471/0001-87, Síndica: Sra. Norma Helena/ apto. 202, a importância de: R\$ 1.925,00 equivalente a segunda parcela pelo serviço de elaboração de Laudo técnico de Inspeção Predial do imóvel acima.

Declaro para os devidos fins que o serviço será prestado por profissional de profissão regulamentada por lei federal, sem o concurso de empregados ou outros contribuintes individuais.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2014


Marcelo Luiz Fernandes Ferraz
Arquiteto - CAU/RJ - A22432-4
CPF: 883683517-15

1ª PARCELA


RECIBO DE HONORÁRIOS

Eu, Marcelo Luiz Fernandes Ferraz, Arquiteto CAU/RJ A22432-4, CPF 883683517-15, domiciliado na Rua Pio Dutra, nº 163 casa 9, Ilha do Governador, recebi do Condomínio do Edifício Fany, Rua Dias da Cruz, nº 413 – Méier, CNPJ: 04.402.471/0001-87, Síndica: Sra. Norma Helena/ apto 202, a importância de: R\$ 1.925,00 equivalente a primeira parcela pelo serviço de elaboração de Laudo técnico de Inspeção Predial do imóvel acima.

Declaro para os devidos fins que o serviço será prestado por profissional de profissão regulamentada por lei federal, sem o concurso de empregados ou outros contribuintes individuais.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2013


Marcelo Luiz Fernandes Ferraz
Arquiteto – CAU/RJ – A22432-4
CPF: 883683517-15


COND. EDIFÍCIO FANY
CNPJ: 04.402.471/0001-87
Norma Helena C. de C. A. Pinto
SÍNDICA

26/5/2014

IG Mail - FW: O QUE A IMOBILIÁRIA LILIO DESEJA ESCONDER?

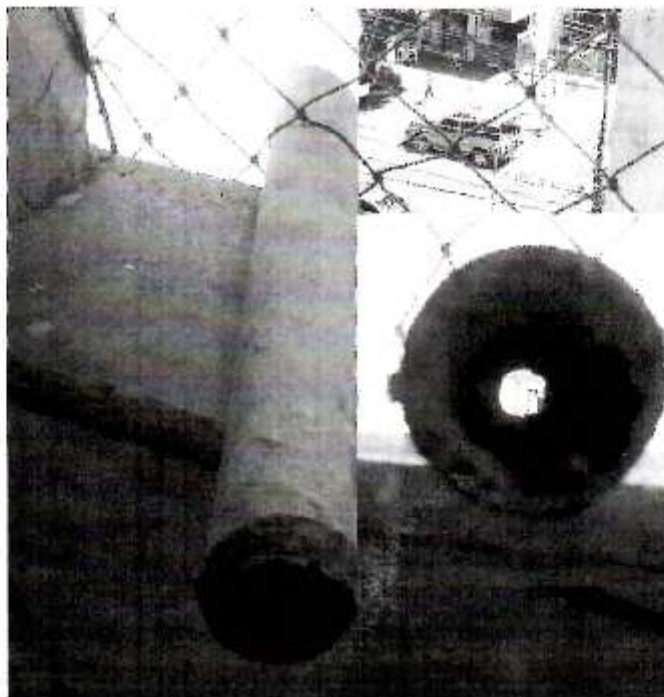
De: **FW: O QUE A IMOBILIÁRIA LILIO DESEJA ESCONDER?**
De: NDRMA HELLERA CAMARA DE CASTRO ABREU PINTO <ndrma@iprj.tst.jus.br>
Enviado: terça-feira, 23 de maio de 2014, às 12:57
Assunto: FW: O QUE A IMOBILIÁRIA LILIO DESEJA ESCONDER?

- Digitalizar002.jpg (14130 Kib)
- 86.jpg (1477 Kib)

Data: Fri, 23 May 2014 08:38:57 -0300
subject: Fwd: FW: O QUE A IMOBILIÁRIA LILIO DESEJA ESCONDER?
From: ndrma@iprj.tst.jus.br
To: nicassapinto@atmel.com

----- Mensagem encaminhada -----
De: **Mãos Limpas** <maoslimpas@icb.br>
Enviado: 20 de maio de 2014 12:58
Assunto: FW: O QUE A IMOBILIÁRIA LILIO DESEJA ESCONDER?
Para: ndrma@iprj.tst.jus.br, nicassapinto@atmel.com
Cc: drap@atmel.com

Fixa muita parte, agora é com vocês zelar por seus patrimônios.
Não compareçam por motivos óbvios.
Minha discussão se dará em sede do Poder Judiciário.
A minha convocação somente fora entregue com sete dias de antecedência, hoje 20/05/2014.
O posicionamento dos proprietários é pessoal e intranscível, não havendo necessidade de aguardar uma decisão judicial que só não espera aos demais casos do morador da unidade 404.
Evidenciado está o superloteamento num bloco de vizinhos que sequer aderiram às unidades para a pedreira suíça.
Quanto as obras cercadas da cokeria 04, substituição da alimentação d'água vertical, resta provada desnecessária visto estar sanada a infiltração na unidade 404.
Boa e convocação em anexo.
Ricardo Fonseca



Data: Mon, 12 May 2014 20:23:17 -0300
Subjeito: Evid: Vazamento no apt° 504 do P.L.Fany
From: andreasleiro@gmail.com
To: ricardopinto@igmail.com

----- Mensagem encaminhada -----

De: Noelia Quatroz Vieira de Faria <nfaria@iglobo.com>
Data: 18 de Junho de 2013 20:58
Assunto: Vazamento no apt° 504 do P.L.Fany
Para: Lilio trebolliaria <lilio.imoveis@gmail.com>
Cc: Faa <enabasilero@gmail.com>, Ricardo Pinto da Fonseca <ricardo.uff@iglobo.com>

Bom Dia Karla

Venho comunicar-lhe que todos os documentos que a referir anfitriã em tanto se do apt° 504 nome da parte esta na da escada, foram realizados e ficam prontos da i 7 p p.

Na anexo anexa estão as fotos do estado em que se encontra os danos causados pelo vazamento bem como após os reparos realizados.

Na certeza de nada mais ter a realizar em ambos os casos.

At,

Noelia Faria

29/05/2014

IG Mail :: FW: Agência Virtual Light - Alteração de Dados Cadastrais

Assunto: **FW: Agência Virtual Light - Alteração de Dados Cadastrais**
De: NORMA HELENA CAMARA DE CASTRO ABREU PINTO <nhcastropinto@hotmail.com>
Para: Angelo Abreu Pinto <angelo.a.pinto@ig.com.br>
Data: 22/05/2014 00:04



From: nhcastropinto@hotmail.com
To: agencia.virtual@light.com.br
Subject: RE: Agência Virtual Light - Alteração de Dados Cadastrais
Date: Thu, 22 May 2014 06:02:26 +0300

Rio de Janeiro, 22 de Maio de 2014

A LIGHT

No dia 05/05/2014, estive pessoalmente na agência da light localizada na Rua Lucídio Lago - Méier RJ, ao qual solicitei por escrito, com uma carta de próprio punho uma vistoria no (PC DE LUZ) No Condomínio do Edifício Fany, localizado a Rua Dias da Cruz, 413 - Méier/RJ, a fim de sanar qualquer dúvida em relação a guarda dos medidores, e expliquei os motivos pelo qual necessito de um laudo por escrito da light. Junto a esta carta foi anexado cópias de todos os documentos solicitados:

- cópia da ATA DA ASSEMBLEIA
- cópia da minha identidade e meu CPF
- duas cópias de duas contas de luz do Condomínio
- cópia do laudo técnico realizado pela autovistoria

Coloquei meus telefones para contato e meu e-mail.
Número do Protocolo deste Atendimento (105671776).

Acontece que até o presente momento ainda não obtive resposta para minha solicitação.

No dia 20/05/2014 telefonei para o número da ouvidoria desta empresa (número de protocolo 106272799) e fui informada que já foi feita esta vistoria e que está tudo ok, sendo que preciso desta resposta por escrito. Sou síndica deste Condomínio e tenho uma Assembleia marcada para o dia 27/05/2014 e preciso apresentar este documento por escrito nesta reunião.

Atenciosamente

Aguardando resposta

Norma Helena

> From: agencia.virtual@light.com.br
> To: nhcastropinto@hotmail.com
> Subject: Agência Virtual Light - Alteração de Dados Cadastrais
> Date: Wed, 21 May 2014 23:32:33 -0300
>
>
> Prezado(a) Cliente,
>
> Obrigada por utilizar a Agência Virtual da Light.
>
> Esta é uma resposta automática para confirmar que sua solicitação foi atendida com sucesso.
>
> O número do seu protocolo de atendimento é 0106838730.
>
> Agência Virtual Light. A qualquer hora. De qualquer lugar.
>
> www.light.com.br
>

https://webmail.ig.com.br/?_task=mail&_action=print&_id=17766_700X#INBOX

1/2

Das finalidades: A finalidade da apresentação dos documentos acima refere-se a formação de cadastro contendo todas as informações relevante ao bom funcionamento da edificação e que tais documentos estejam à disposição dos condôminos para eventuais consultas.

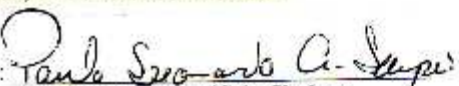
Do acervo de imagens: Será apresentado junto com o laudo um relatório fotográfico com os registros de todos os itens inspecionados que deverá ficar sob a guarda e responsabilidade do condomínio com o intuito de embasar futuros laudos e vistorias.

Das disposições finais: O presente laudo será assinado por profissional devidamente registrado no CAU/RJ, acompanhado de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) registrado e arquivado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Do Valor dos Serviços: O valor dos serviços técnicos descritos acima perfaz o total de R\$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo pago em 2 parcelas de: R\$ 1.925,00 (Um mil novecentos e vinte cinco reais) de sinal no ato da assinatura do contrato, e o saldo de R\$ 1.925,00 (Um mil novecentos e vinte cinco reais) a ser pago 30 dias após a assinatura do contrato.

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente contrato.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2013.

Contratante: 
Condomínio do Edifício Clarisse
Endereço: Rua Dias da Cruz, nº 405 - Méier
CNPJ: 05.373.656/0001-02
Síndico: Sr. Leonardo/ Cob. 01

Contratado: 
Marcelo Luiz Fernandes Ferraz
Arquiteto CAU/RJ - A22432-4
CPF: 883683517-15